

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 15Mar19 NUMERO: 2019NE800221 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 27829190/0001-00 - PANE AUTO CENTER EIRELI
ENDERECO : PADRE JOSE GRIMMINCK 126 VILA GODOY
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37135-018

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA PARA ATENDER DESPESAS COM FRANQUIA DE SEGURO P/ SUBSTITUIÇÃO DE
PARA-BRISA DO VEÍCULO VW SANTANA, PLACA GMF-4246 - DIVISÃO DE TRANSPORTES PRO
C ORIGEM: 2019IN00004

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8100000000 339039 153526 MDB11G0127N
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087001456201906
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 120,00
CENTO E VINTE REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EMISSAO : 15Mar19 NUMERO: 2019NE800221 PROCESSO: 23087001456201906  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 27829190/0001-00 - PANE AUTO CENTER EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 69 -SEGUROS EM GERAL

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	120,00
			VALOR DO SEQ. :	120,00

PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO  
000022764

Pagamento de franquia referente à substituição de para-brisa do veículo veículo VW Santana, placa GMF-4246, para atender à solicitação da Divisão de Transporte da UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadição, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 120,00

**PDCI**

-----  
PROF. SANDRO A. CERVEIRA  
ORDENADOR

-----  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO